



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO:

Atos da Prefeitura

Em 30 / 12 / 2004

Uquost

**LEI Nº 2.678, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES,**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), o qual destina-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O crédito adicional especial ora autorizado receberá a seguinte classificação orçamentária:

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

122 - Administração Geral

0007 - Administração

050001.2012200071.046 - Construção do Centro de Agricultura Familiar - CECAF

4.0.00.00.000 - Despesas de capital

4.4.00.00.000 - Investimentos

4.4.90.00.000 - aplicações diretas

4.4.90.51.000 - Obras e instalações

R\$ 137.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários para fazer face ao art. 1º desta lei correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0099 - Transporte Urbano

090001.2678200991.042 - Conclusão das obras da 2ª ponte sobre o Rio Cricaré

4.0.00.00.000 - Despesas de capital

4.4.00.00.000 - Investimentos

4.4.90.00.000 - Aplicações diretas

4.4.90.51.000 - Obras e instalações (ficha 00495)

R\$ 137.000,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO:

Atas da Prefeitura

Em 30 / 12 / 2004

Uquet

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004; 50º Emancipação Política; 12º Legislatura.

**ADELSON ANTÔNIO SALVADOR**

**Prefeito**